



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2021.

**Regula as atividades das instituições
de ensino privadas frente às restrições
determinadas para contenção da COVID19.**

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Aplicam-se as instituições de ensino privadas com unidades instaladas no Município de Trajano de Moraes, inclusive às empresas que forneçam cursos livres, profissionalizantes, de idiomas, palestras e congêneres, as mesmas regras de distanciamento e proteção aplicáveis aos cultos e templos religiosos, atualmente disciplinados pelo decreto municipal nº 70, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Trajano de Moraes, 29 de julho de 2021.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito